



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Ano III | Edição nº 683

Página 1 de 8

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Revogação de Licitação	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 6290/2025	4
Decreto nº 6291/2025	6
Departamento de Administração	8
TERMO DE CONVOCAÇÃO	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal n.º 5489 de 03/06/2022,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP interessada em promover a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação pirotécnica, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos adicionais, que poderão ser apresentados fisicamente na Assessoria de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bonifácio, 108 - Centro ou de maneira digital no e-mail do setor de compras: compras2@santarosa.sp.gov.br ou por whatsapp pelo (16) 3954-8807, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 02/04/2025 a 04/04/2025.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor preço deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), (IV) Certidão de Negativa de Débito Estadual e Municipal, (V) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista, (VI) Documentação e autorizações na forma do item 2.2 do Termo de Referência.

IV – Este aviso vai divulgado no site do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 01 de abril de 2025.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 380 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX(16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP14270000
CNPJ 45.388.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - email: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 11/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Despacho de Revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência.

O Sr. Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Termo de Referência, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em 26 de março de 2025, todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório sob. Nº 11/2025, e consequentemente a licitação por Dispensa de Licitação 06/2025 cujo objeto é contratação de empresa para aplicação de curso de especialização de motoristas em formato EAD ou presencial.

Santa Rosa de Viterbo – SP, 01 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
- Prefeito Municipal -



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6290/25, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Municípios, objetivando a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3191/08, de 12/03/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre a concessão de pró-labore aos Policiais Militares, vinculados ao convênio sobre atividades de trânsito urbano de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12/03/2008 e, ainda;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-022/403/25, de 01 de abril de 2025, atualizando a relação dos policiais militares aptos e lotados neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município Santa Rosa de Viterbo, para o período de **01 a 31 de março de 2025**, os policiais militares abaixo elencados, aptos e lotados no Município, vinculados ao convênio de que trata a Lei Municipal nº 3191/08, de 12 de março de 2008 e o Decreto Estadual nº 43.133, de 1º de junho de 1998, firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, na forma e nas condições dispostas na Lei Municipal Nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009, a saber:

GRAD	RE
1º Sgt PM	133199-0
Cb PM	110145-5
Cb PM	105112-1
Cb PM	126879-1
Cb PM	146438-8
Cb PM	145631-8
Cb PM	151686-8
Cb PM	140311-7



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Cb PM	146213-0
Cd PM	170472-9
Sd PM	146089-7
Sd PM	149404-0
Sd PM	170384-6
Sd PM	190144-3
Sd PM	191277-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6291/25, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO COMO AGENTES DA ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a implantação do programa de **Atividade Delegada**;

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto a conjugação de esforços para execução da ATIVIDADE DELEGADA no município com o emprego de militares do Estado, em seus horários de folga, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Legislação municipal (Lei nº 2125, de 19 de novembro de 1996 e suas alterações; Lei nº 3963/13, de 22/4/2013 e Lei 3986/13, de 5/6/2013), com ênfase pertinente às posturas regulamentadas, compreendendo a fiscalização do alvará de localização, funcionamento de bares, restaurantes, botequins e lanchonetes, quiosques e trailers, da licença especial para comércio de ambulantes ou eventual, utilizados nas diversas finalidades comerciais, propiciando que seus proprietários deixem de se alongar no horário de funcionamento, bem como fiscalizando o comércio ambulante evitando a permissão ou promoção de comércio irregular ou ilegal, sendo tais atividades devidamente detalhadas no plano de ação elaborado pelo Batalhão da Polícia Militar, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização do comércio ambulante;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-021/403/25, de 01 de abril de 2025, apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à remuneração do mês de **março de 2025**, nos termos da cláusula terceira do contrato de Atividade Delegada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Policiais Militares atuantes na **ATIVIDADE DELEGADA**, para o período **01 a 31 de março de 2025**, nos termos do convênio firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:

GRAD	RE	HORAS TRABALHADAS	TOTAL A RECEBER (R\$)
1º SGT PM	133199-0	56	2.867,76
1º SGT PM	972803-1	32	1.638,72
3º SGT PM	971313-1	08	409,68



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

CB PM	105112-1	08	327,68
CB PM	110145-5	32	1.310,72
CB PM	121653-8	16	655,36
CB PM	126879-1	48	1.966,08
CB PM	137443-5	16	655,36
CB PM	139971-3	08	327,68
CB PM	140310-9	08	327,68
CB PM	140311-7	32	1.310,72
CB PM	142746-6	08	327,68
CB PM	145631-8	24	983,04
CB PM	146213-0	16	655,36
CB PM	146438-8	08	327,68
CB PM	151686-8	24	983,04
SD PM – 1C	146089-7	16	655,36
SD PM – 1C	149404-0	48	1.966,08
SD PM – 1C	162154-8	08	327,68
SD PM – 1C	170384-6	40	1.638,40
SD PM – 1C	190144-3	48	1966,08
SD PM – 1C	191277-1	40	1.638,40
SD PM – 1C	193808-8	32	1.310,72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 01 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a).
ANA MARIA DO NASCIMENTO PRADO
CPF Nº 220.XXX.XXX-05

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Concurso Público 01/2024, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6055/24 de 07 de Junho de 2024.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de Abril de 2025.

Layne do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:
____ / ____ / ____.

Assinatura